

PORTARIA Nº 197/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º inciso XI da Portaria Conjunta SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 03 de 01 de outubro de 2009, que estabelece prazo final de encaminhamento do inventário físico-financeira ao órgão de contabilidade seccional.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de material de permanente, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de material permanente da Gerência de Patrimônio, da Coordenadoria de Apoio Logístico da Superintendência Administrativa desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- IRAN DA CONCEIÇÃO ARRUDA FORTES
- PIERRE MONTEIRO DA SILVA
- ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE LACERDA
- LUIS CARLOS CAMPOS BORGES
- WILSON BENEDITO MARIANO DE ARRUDA

Parágrafo único. Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as atribuições previstas no artigo 1º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência Administrativa, Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação para execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

- I – Efetuar levantamento físico-financeiro do estoque de material de permanente da Gerência de Patrimônio da Coordenadoria de Apoio Logístico, da Superintendência Administrativa.
- II – Após o levantamento físico-financeiro, havendo necessidade de ajustes, a maior ou a menor, submeter o mesmo à análise e aprovação da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, tendo em vista possíveis adequações contábeis.
- III – Submetido o levantamento físico-financeiro à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no estoque encontrado, com observância da legislação em vigor.

Art. 5º A presente comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2009, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão sobre as atividades dos membros ora designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde